



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
Nº 019-2018
VALIDADE: 25/04/2019
PROTOCOLO: 13.848/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:

95.422.986/0001-02

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rua Jacarandá, 300

BAIRRO:

Centro

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83.832-901

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano

ENDEREÇO:

Av. Paraná, 5746, esq. com Av. Mato Grosso, 4402

BAIRRO:

Estados

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83.820-139

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico**

**Nº028/2018 - Data: de 02
de julho de 2018.**

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **13.848/2018**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ENDEREÇO: Av. Paraná, 5746, esq. com Av. Mato Grosso, 4402 – Bairro Estados

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo nº 13.848/18, referente ao Lote A-04, com área total de 4.626,70 m², sob matrícula nº 42.730, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, localizado na Av. Paraná, 5746, esq. com Av. Mato Grosso, 4402 - Bairro Estados, Coordenadas Geográficas 668087/7158792 SAD 69, Inscrição Imobiliária: 032.010.1736.001, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 02 Lotes (Lote A-04-A e Lote A-04-B), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, 247- Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.